

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO
INCERTO (P-2022-004)**

----- Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 16 horas, reuniram os elementos do Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal do Município de Penela, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente: Maria Leonor Rosa Francisco, Técnica Superior do Município de Penela, na qualidade de Presidente em substituição; -----

----- Vogais: Marta Isabel Faria, Técnica Superior do Município de Penela e Dália Cristina Monteiro Berardo. -----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares, foi aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, tendo-se dado início à mesma, através da análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

1. Apreciação e deliberação das alegações apresentadas pelos candidatos ao procedimento concursal, em sede de audiência prévia, na sequência da anulação do ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final;
2. Notificação aos candidatos ao procedimento concursal para realização de audiência prévia, no âmbito da reabertura do procedimento concursal e aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final (provisória).

----- Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, na sequência da anulação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por Despacho n.º 25/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2023, e no âmbito da notificação para pronúncia dos candidatos ao procedimento concursal sobre a intenção de anulação do ato, verificou o Júri que nenhum dos candidatos apresentou alegações em sede de audiência prévia. -----

----- No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, no âmbito da reabertura do procedimento concursal, deliberou o Júri, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º que remete para o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, proceder à notificação, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que completaram o procedimento com

aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista unitária de ordenação final (provisória) de candidatos aprovados, aprovada no âmbito da ata n.º 5, para que estes, querendo, se pronunciem, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer.

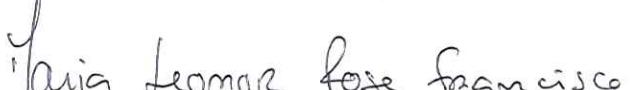
----- De igual forma, deliberou o Júri, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º, que remete para o artigo 10.º, ambos da Portaria, proceder à notificação, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para que estes, querendo, se pronunciem, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer. -----

----- Deliberou ainda o Júri que qualquer alegação em sede de audiência prévia deve ser efetuada por correio eletrónico, para o endereço "recrutamento@cm-penela.pt", bem como por correio registado com aviso de receção, para as instalações da Câmara Municipal de Penela, sitas na Praça do Município 13, 3230-267 Penela, ou pessoalmente através do Balcão Único de Atendimento do Município de Penela, devendo os candidatos admitidos em todos os métodos de seleção, bem como os excluídos no decurso da aplicação dos mesmos, utilizar, para o efeito, o formulário tipo "Formulário para Audiência de Interessados", disponível na página eletrónica do Município de Penela, em www.cm-penela.pt. -----

----- As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada nas instalações do Município de Penela, e na sua página eletrónica em www.cm-penela.pt, para poder ser consultada. -----

Presidente do Júri,



Maria Leonor Rosa Francisco

(Maria Leonor Rosa Francisco)

Vogais,



Marta Isabel Soares Faria

(Marta Isabel Soares Faria)



Dália Cristina Monteiro Berardo

(Dália Cristina Monteiro Berardo)